

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene, descartáveis e utensílios diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.1.1. Da Descrição dos itens e suas estimativas:

a) Materiais de Limpeza:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA REFERÊNCIA	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, 2 L.	LT	Ypê, Qboa, Brilhante.	13.000
02	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, VÁLVULA PUMP, 420 G.	UNID.		6.240
03	ÁLCOOL EM GEL 500 ML.	UNID.		11.050
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO), EMBALAGEM 1 L.	LT		9.360
05	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADA, EMBALAGEM 2 L.	LT	Ypê, Comfort, Mon Bijou.	5.980
06	CERA LÍQUIDA P/ PISO, INCOLOR, 2 L, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%.	UNID.	Brilho fácil, Ingleza, Poliflor.	9.854
07	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 L, PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS, COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, FÓRMULA MOLECULAR NH4OH.	UNID.	Lysoform,	4.940
08	DESINFETANTE CONCENTRADO P/ LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA. EMBALAGEM 2 L.	UNID.	Ypê, Start, Minuano	11.050
09	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400 ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO.	UNID.	Bom ar, Glade, Ultra Fresh.	1.105
10	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM C/ BICO DOSADOR, 500 ML, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS (LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REF.: MINUANO, YPÊ, LIMPOL OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNID.	Ypê, Limpol, Minuano.	15.600
11	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	UNID.	SBP, Baygon, Raid	455
12	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS, EMBALAGEM C/ 1 L.	UNID.	Veja, Uau, Cif.	650
13	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO C/ TAMPÃO FLIP, EMBALAGEM C/ 500 ML.	UNID.	Veja vidrex, Uau, Cif	900
14	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. REF.: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNID.	Veja, Uau, Cif	10.400

15	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500 ML, INDICADO P/ PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	UNID.	Veja, Uau, Ajax	6.825
16	LUSTRA MÓVEIS, FRAGÂNCIA LAVANDA, 200 ML. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	UNID.	Poliflor, Destac, Peroba	2.054
17	PEDRA SANITÁRIA 25 GR, C/ SUPORTE, TIPO ARREDONDADA.	UNID.		676
18	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO OU SIMILAR 200 GR, ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICOS E ÁGUA. EMBALAGEM C/ 5 UNID.	PCT	Ypê, Minuano, Urca	2.860
19	SABÃO EM PÓ- LAVA ROUPAS- CAIXA 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO.	PCT	Omo, Brilhante, Tixan Ypê.	13.650
20	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G.	UNID.		2.405
21	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, 110X75X9.	UNID.		19.500
22	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO 40X60 CM, BAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA.	UNID.		1.430
23	LÃ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO 60 G, PCT C/ 08 UNID., FARDOS 8X1.	FARDO		15.600
24	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO 60X80 CM, FABRICADO EM SACARIA ALVEJADO NA COR BRANCA.	UNID.		11.700
25	LUVA MULTIUSO EM LATEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO, TAM. P, M e G	PAR		3.900

b) Utensílios Domésticos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA REFERÊNCIA	QUANTIDADE
25	AVENTAL RESISTENTE EM POLIETILENO, BRANCO, TAM. 1,20X0,70 M, ESPESSURA 20 MICRA.	UNID.		715
26	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, 10 L.	UNID.		455
27	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, 20 L.	UNID.		650
28	BORRIFADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE 500 ML.	UNID.		1.300
29	CESTO P/ LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 20 L.	UNID.		200
30	COADOR P/ CAFÉ, 18 CM, 100% ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA.	UNID.		390
31	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS (ÁGUA E CAFÉ - 200 ML E 50 ML).	UNID.		390
32	CORDA P/ VARAL EM MATERIAL PLÁSTICO (90% POLIETILENO E 10% POLIPROPILENO), C/ 20 M.	UNID.		1.300
33	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1.000 FLS, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE.	UNID.		585
34	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE, P/ PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 200 MT.	UNID.		585
35	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE CONTROLE, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 800 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UNID.		585
36	ESCOVA P/ LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON P/ LAVAR MAMADEIRA C/ 25 CM.	UNID.		650
37	ESCOVA ANATÔMICA MULTIUSO P/ LIMPEZA, BASE EM PLÁSTICO C/ CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 120X63X49MM.	UNID.		845
38	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA C/ CABO E SUPORTE.	UNID.		1.040

39	ESGUICHO C/ ENGATE ROSQUEADO E JATO REGULÁVEL EM PLÁSTICO.	UNID.		650
40	ESPANADOR DE PÓ C/ PENAS NATURAIS, COM 25 CM DE PENAS E 45 CM DE CABO.	UNID.		390
41	GARRAFA TÉRMICA C/ ALÇA, CAPACIDADE 1 L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA SERVE A JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H.	UNID.	Invicta, Termolar,	104
42	KIT MANGUEIRA + REGULADOR DE GÁS P/ BOTTIÃO P-13, ROSQUEADO P/ ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA C/ NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO.	UNID.	Aliança, Nacional (compatíveis certificados). Imar, Gás	195
43	KIT MANGUEIRA + REGULADOR + MANOMETRO DE GÁS P/ BOTTIÃO P-45, ROSQUEADO P/ ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA C/ NO MÍNIMO 2,5 M DE COMPRIMENTO.	UNID.	Aliança, Nacional (compatíveis certificados). Imar, Gás	156
44	ISQUEIRO GRANDE.	UNID.		260
45	LIXEIRA P/ PAPEL, EM MATERIAL PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, 10 L.	UNID.		1.000
46	LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO 20 L, COR PRETA.	UNID.		630
47	LIXEIRA P/ PIA, COM TAMPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, 5,5 L.	UNID.		669
48	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA P/ USO PESADO, C/ TAMPAS E ALÇAS LATERAIS, 100 L.	UNID.		390
49	MANGUEIRA DE JARDIM 50 M, COM BICO REDUTOR, DIÂMETRO INTERNO 3/4 POLEGADA, ESPESSURA DA PAREDE 03 MM.	UNID.		104
50	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO COLETOR, 26 CM, CABO 80 CM.	UNID.		195
51	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 38X58 CM, ESTAMPA VARIADA.	UNID.		3.900
52	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ TAMPAS TRANSPARENTE 250 ML, TIPO SORVETE.	UNID.		26.000
53	PRENDEDOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ 12 UNID.	PCT		1.950
54	RODO BASE DE ALUMÍNIO 60 CM, CABO 1,20 CM, COM 2 BORRACHAS, REFORÇADO E RESISTENTE.	UNID.		2.600
55	RODO BASE DE ALUMÍNIO 30 CM, CABO 1,20 CM, C/ 2 BORRACHAS EM EVA, REFORÇADO E RESISTENTE.	UNID.		2.990
56	TAPETE CAPACHO HIGIENIZADOR, ESPESSURA 12 MM, ANTIDERRAPANTE, 68X40 CM.	UNID.		1.560
57	VASSOURA DE NYLON 59X4,5X3,5 CM, CABO MADEIRA 1,20 M.	UNID.		455
58	VASSOURA DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO EM ARAME, CABO MADEIRA 1,20 M.	UNID.		1.560
59	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM, NO MÍNIMO 98 TUFOS, C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO, ROSQUEÁVEL, DE 1,20 M.	UNID.		650
60	VASSOURA ESFREGÃO DURA P/ LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS, BASE EM MADEIRA, 40X6X10,5 CM, CABO EM MADEIRA 1,40 M.	UNID.		650

c) Descartáveis:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA REFERÊNCIA	QUANTIDADE
61	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL, TAM. 15 ML, EMBALAGEM 50X1.	PCT	Prafesta, Strawplast.	6.500
62	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CALDO, EM POLIPROPILENO (PP), SEM TAMPAS, 500 ML.	UNID.	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	39.000

63	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), 200 ML, CX C/ 20 PCT C/ 50 UNID.	PCT	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	19.500
64	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), 50 ML, CX C/ 50 PCT C/ 100 UNID.	PCT	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	12.350
65	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL, TAM. 15 CM, EMBALAGEM 50X1. (PARA SOBREMESA)	PCT	Prafesta, Strawplast.	6.500
66	GUARDANAPO DE PAPEL TAM 30X30 PCT C/ 50 FLS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSES NATURAIS.	PCT		5.460
67	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 M X 10 CM FARDO C/ 64 UNID.	FARDO	Neve, Personal, Mili.	9.750
68	PAPEL TOALHA P/ COZINHA PCT C/ 2 ROLOS, 60 MT.	PCT		4.225
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, 20X21 CM, FARDO C/ 1.000 FLS.	UNID.		6.760
70	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	FARDO		5.200
71	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA N° 05, GRAMATURA 30 G/M ² , 11X15 CM, PCT C/ 500 UNID.	PCT		10.000
72	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	FARDO		6.500
73	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	FARDO		4.680
74	SACO PARA LARANJINHA CRISTAL, 6X25, PCT C/ 100 UNID.	PCT		4.000
75	SACO PLÁSTICO 20X30 CM BOBINA PICOTADA C/ 500 UNID.	BOBINA		7.800
76	SACO PLÁSTICO 35X40 CM, CONFECCIONADO EM PEBD, EMBALAGEM C/ 1 KG.	PCT		8.450
77	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ HOT-DOG, 20X10 CM, PCT C/ 500 UNID.	PCT		5.000
78	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 L, PRETO, REFORÇADO, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	FARDO		4.680
79	SACO PLÁSTICO 17X50 CM, TRANSPARENTE, 7 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, EMBALAGEM C/ 50 UNID.	PCT		36.400
80	SACO PLÁSTICO 40X60 CM, CONFECCIONADO EM PEAD, EMBALAGEM COM 1 KG.	PCT		7.800
81	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, TRANSPARENTE, 50X80, PCT C/ 100 UNID.	PCT		7.800
82	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, CX. C/ 100 UNID.	CX		130
83	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO, PONTA ARREDONDADA, PCT C/ 5.000 UNID.	UNID.		650
84	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100.	PCT		1.105

d) Higiene:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA REFERÊNCIA	QUANTIDADE
85	CONDICIONADOR INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, SEM EMBARAÇO, CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL, CETOESTERILICO ETOXILADO, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINONA E METIL CLORO ISOTIAZOLINA, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGÂNCIA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 480 ML.	UNID.		15.600
86	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) EM POLIPROPILENO C/ PONTAS DE ALGODÃO (ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA), EMBALAGEM C/ 150 UNID.	CX		7.150
87	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL 50 GR, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE NO MÍNIMO FLÚOR LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITAL, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CORANTE E ÁGUA.	UNID.		11.960
88	ESPONJA P/ BANHO DUPLA AÇÃO (FIBRA E ESPUMA), FORMATO ANATÔMICO, CORES VARIADAS.	UNID.		29.900
89	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M, PCT C/ 10 UNID, INDICADA PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALÉRGICO E	PCT		1.950

	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA C/ FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, CONFORTO E PROTEÇÃO.			
90	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P, PCT C/ 10 UNID., INDICADA PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA C/ FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, CONFORTO E PROTEÇÃO.	PCT		1.950
91	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. G, PCT C/ 16 UNID., DE 10 A 13 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	PCT	Baby sec, cremer, turma da mônica	13.000
92	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. M, PCT C/ 20 UNID., DE 06 A 10 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	PCT	Baby sec, cremer, turma da mônica	7.800
93	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XG, PCT C/ 14 UNID., ACIMA DE 14 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	PCT	Baby sec, cremer, turma da mônica	19.500
94	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG, PCT C/ 12 UNID., ACIMA DE 15 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	PCT	Baby sec, cremer, turma da mônica	26.000
95	LENÇOS UMEDECIDOS P/ BEBÊS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM 19,5 CM X 11,5 CM, C/ 400 UNID.	UNID.		8.476
96	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊS C/ TOQUE DE AMÊNDOAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPÃO FLIP, EMBALAGEM 200 ML.	UNID.	Johnson's Baby, Turma da Mônica	15.600
97	POMADA ANTIALÉRGICA 10 MG/G DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	UNID.		1.040
98	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS A BASE DE NISTATINA (25 MG) E ÓXIDO DE ZINCO (200 MG), 60 G.	UNID.		2.405
99	SABONETE INFANTIL 80 G HIPOALÉRGICO.	UNID.		11.050
100	SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO POR AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE, NEUTRO, P/ TODO TIPO DE CABELO, 480 ML.	UNID.		26.000

1.2. DA RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.2.1. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de 20% (vinte por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

1.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando

forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3. DA COTA PRINCIPAL: Fica destinado o percentual de 80% (oitenta por cento) das aquisições à ampla concorrência, possibilitando a participação de todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do certame, inclusive Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.1. A definição da cota principal justifica-se pela necessidade de assegurar maior competitividade, ampliar o universo de fornecedores e garantir a capacidade de atendimento à demanda estimada, especialmente em relação a itens com maior volume, consumo contínuo ou relevância operacional, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando a regularidade e eficiência do fornecimento.

1.3.2. Ressalta-se que a adoção da ampla concorrência não restringe a participação de MEs e EPPs, que permanecem plenamente aptas a concorrer em igualdade de condições, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo-se, assim, o equilíbrio entre o tratamento favorecido aos pequenos negócios e o atendimento ao interesse público.

1.3.3. As especificações mínimas, quantitativos e valores estimados dos itens integrantes desta cota encontram-se devidamente descritos e classificados em tabela própria, observando critérios técnicos, mercadológicos e orçamentários compatíveis com as necessidades da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, 2 L.	Un	10.400	Ypê, Qboa, Brilhante.	R\$ 7,85	R\$ 81.640,00
02	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70%, VÁLVULA PUMP, 420 G.	Un	4.992		R\$ 14,10	R\$ 70.387,20
03	ÁLCOOL EM GEL 500 ML.	Un	8.840		R\$ 10,24	R\$ 90.521,60
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO), EMBALAGEM 1 L.	Un	7.488		R\$ 12,36	R\$ 92.551,68
05	CERA LÍQUIDA P/ PISO, INCOLOR, 2 L, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%.	Un	7.883	Brilho fácil, Ingleza, Poliflor.	R\$ 12,45	R\$ 98.143,35
06	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 L, PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS, COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, FÓRMULA MOLECULAR NH ₄ OH (LISOFORME).	Un	3.952	Lysoform	R\$ 63,35	R\$ 250.359,20
07	DESINFETANTE CONCENTRADO P/ LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA. EMBALAGEM 2 L	Un	8.840	Ypê, Start, Minuano	R\$ 7,30	R\$ 64.532,00
08	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. REF.: VEJA OU	Un	8.320	Veja, Uau, Cif.	R\$ 10,84	R\$ 90.188,80

	EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.					
09	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500 ML, INDICADO P/ PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	Un	5.460	Veja, Uau, Ajax.	R\$ 12,81	R\$ 69.942,60
10	SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. REF.: OMO, BRILHANTE LIMPEZA TOTAL, TIXAN IPÊ PRIMAVERA, ASSIM E MINUANO	Un	10.920	Omo, Brilhante, Tixan Ypê	R\$ 18,92	R\$ 206.606,40
11	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO 60X80 CM, FABRICADO EM SACARIA ALVEJADO NA COR BRANCA.	Un	9.360		R\$ 10,32	R\$ 96.595,20
12	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ TAMPA TRANSPARENTE 250 ML, TIPO SORVETE.	Un	20.800		R\$ 8,49	R\$ 176.592,00
13	RODO BASE DE ALUMÍNIO 60 CM, CABO 1,20 CM, COM 2 BORRACHAS, REFORÇADO E RESISTENTE.	Un	2.080		R\$ 43,28	R\$ 90.022,40
14	TAPETE CAPACHO HIGIENIZADOR, ESPESSURA 12 MM, ANTIDERRAPANTE, 68X40 CM.	Un	1.248		R\$ 83,49	R\$ 104.195,52
15	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CALDO, EM POLIPROPILENO (PP), SEM TAMPA, 500 ML.	Un	31.200	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	R\$ 13,36	R\$ 416.832,00
16	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), 200 ML, CX C/ 20 PCT C/ 50 UNID.	Un	15.600	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	R\$ 6,42	R\$ 100.152,00
17	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 M X 10 CM FARDO C/ 64 UNID.	Un	7.800	Neve, personal, paloma	R\$ 127,77	R\$ 996.606,00
18	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, 20X21 CM, FARDO C/ 1.000 FLS.	Un	5.408		R\$ 23,90	R\$ 129.251,20
19	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	4.160		R\$ 35,48	R\$ 147.596,80
20	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA N° 05, GRAMATURA 30 G/M², 11X15 CM, PCT C/ 500 UNID.	Un	8.000		R\$ 32,02	R\$ 256.160,00
21	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	5.200		R\$ 66,67	R\$ 346.684,00
22	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	3.744		R\$ 113,62	R\$ 425.393,28
23	SACO PLÁSTICO 20X30 CM BOBINA PICOTADA C/ 500 UNID.	Bombinas	6.240		R\$ 28,46	R\$ 177.590,40
24	SACO PLÁSTICO 35X40 CM, CONFECCIONADO EM PEBD, EMBALAGEM C/ 1 KG.	Un	6.760		R\$ 47,99	R\$ 324.412,40
25	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ HOT-DOG, 20X10 CM, PCT C/ 500 UNID.	Un	4.000		R\$ 20,85	R\$ 83.400,00
26	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 L, PRETO, REFORÇADO, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	3.744		R\$ 20,64	R\$ 77.276,16
27	SACO PLÁSTICO 17X50 CM, TRANSPARENTE, 7 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, EMBALAGEM C/ 50 UNID	Un	29.120		R\$ 4,61	R\$ 134.243,20
28	SACO PLÁSTICO 40X60 CM, CONFECCIONADO EM PEAD, EMBALAGEM COM 1 KG.	Un	6.240		R\$ 39,06	R\$ 243.734,40
29	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, TRANSPARENTE, 50X80, PCT C/ 100 UNID.	Un	6.240		R\$ 70,16	R\$ 437.798,40
30	CONDICIONADOR INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, SEM EMBARAÇO, CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL, CETOESTETEARILICO ETOXILADO, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINONA E METIL CLORO ISOTIAZOLINA, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGÂNCIA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 480 ML.	Un	12.480		R\$ 13,60	R\$ 169.728,00
31	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL 50 GR, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE NO MÍNIMO FLÚOR LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITAL, FLUORETO DE	Un	9.568		R\$ 7,86	R\$ 75.204,48

	SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CORANTE E ÁGUA.					
32	ESPONJA P/ BANHO DUPLA AÇÃO (FIBRA E ESPUMA), FORMATO ANATÔMICO, CORES VARIADAS.	Un	23.920		R\$ 3,97	R\$ 94.962,40
33	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. G, PCT C/ 16 UNID., DE 10 A 13 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	10.400	Cremer, babysec, turma da mônica	R\$ 24,80	R\$ 257.920,00
34	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. M, PCT C/ 20 UNID., DE 06 A 10 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	6.240	Cremer, babysec, turma da mônica	R\$ 25,12	R\$ 156.748,80
35	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XG, PCT C/ 14 UNID., ACIMA DE 14 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	15.600	Cremer, babysec, turma da mônica	R\$ 21,56	R\$ 336.336,00
36	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG, PCT C/ 12 UNID., ACIMA DE 15 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	20.800	Cremer, babysec, turma da mônica	R\$ 24,85	R\$ 516.880,00
37	LENÇOS UMEDECIDOS P/ BEBÊS, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM 19,5 CM X 11,5 CM, C/ 400 UNID.	Un	6.780		R\$ 21,68	R\$ 146.990,40
38	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊS C/ TOQUE DE AMÊNDOAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPÃO FLIP, EMBALAGEM 200 ML.	Un	12.480	Johnson's Baby, Turma da Mônica	R\$ 15,83	R\$ 197.558,40
39	SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO POR AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE, NEUTRO, P/ TODO TIPO DE CABELO, 480 ML.	Un	20.800		R\$ 15,38	R\$ 319.904,00

1.4. DA COTA RESERVADA: Fica destinado o percentual de 20% (vinte por cento) das aquisições à cota reservada, exclusivamente voltada à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e empresas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, como forma de promover o desenvolvimento econômico local e regional, o fortalecimento dos pequenos negócios e a ampliação da competitividade no âmbito das contratações públicas.

1.4.1. A adoção da cota reservada justifica-se pela necessidade de assegurar tratamento diferenciado e favorecido às MEs e EPPs, compatibilizando tal política pública com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à qualidade, ao atendimento das especificações técnicas e à regularidade do fornecimento.

1.4.2. As especificações mínimas, quantitativos e valores estimados dos itens integrantes desta cota encontram-se devidamente classificados e descritos em tabela própria, em conformidade com critérios técnicos, mercadológicos e orçamentários,

assegurando transparência, competitividade e isonomia entre os licitantes habilitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
40	ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, 2 L.	Un	2.600	Ypê, Qboa, Brilhante.	R\$ 7,85	R\$ 20.410,00
41	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%, VÁLVULA PUMP, 420 G.	Un	1.248		R\$ 14,10	R\$ 17.596,80
42	ÁLCOOL EM GEL 500 ML.	Un	2.210		R\$ 10,24	R\$ 22.630,40
43	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO), EMBALAGEM 1 L.	Un	1.872		R\$ 12,36	R\$ 23.137,92
44	CERA LÍQUIDA P/ PISO, INCOLOR, 2 L, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%.	Un	1.970	Brilho fácil, Ingleza, Poliflor.	R\$ 12,45	R\$ 24.526,50
45	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 L, PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS, COMPOSTO POR HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, FÓRMULA MOLECULAR NH4OH (LISOFORME).	Un	988	Lysoform	R\$ 63,35	R\$ 62.589,80
46	DESINFETANTE CONCENTRADO P/ LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRAGRÂNCIA: EUCALIPTO, FLORAL E LAVANDA. EMBALAGEM 2 L	Un	2.210	Start, Ypê, Minuano	R\$ 7,30	R\$ 16.133,00
47	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. REF.: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	Un	2.080	Veja, Uau, Cif.	R\$ 10,84	R\$ 22.547,20
48	LIMPADOR P/ LIMPEZA PESADA 500 ML, INDICADO P/ PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	Un	1.365	Veja, Uau, Ajax.	R\$ 12,81	R\$ 17.485,65
49	SABÃO EM PÓ CAIXA 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO.	Un	2.730	Omo, Brilhante, Tixan Ypê	R\$ 18,92	R\$ 51.651,60
50	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO EM ALGODÃO 60X80 CM, FABRICADO EM SACARIA ALVEJADO NA COR BRANCA.	Un	2.340		R\$ 10,32	R\$ 24.148,80
51	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ TAMPA TRANSPARENTE 250 ML, TIPO SORVETE.	Un	5.200		R\$ 8,49	R\$ 44.148,00
52	RODO BASE DE ALUMÍNIO 60 CM, CABO 1,20 CM, COM 2 BORRACHAS, REFORÇADO E RESISTENTE.	Un	520		R\$ 43,28	R\$ 22.505,60
53	TAPETE CAPACHO HIGIENIZADOR, ESPESSURA 12 MM, ANTIDERRAPANTE, 68X40 CM.	Un	312		R\$ 83,49	R\$ 26.048,88
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL P/ CALDO, EM POLIPROPILENO (PP), SEM TAMPA, 500 ML.	Un	7.800	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	R\$ 13,36	R\$ 104.208,00
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), 200 ML, CX C/ 20 PCT C/ 50 UNID.	Un	3.900	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	R\$ 6,42	R\$ 25.038,00
56	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 M X 10 CM FARDO C/ 64 UNID.	Un	1.950	Neve, Personal, Paloma	R\$ 127,77	R\$ 249.151,50
57	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, 20X21 CM, FARDO C/ 1.000 FLS.	Un	1.352		R\$ 23,90	R\$ 32.312,80

58	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	1.040		R\$ 35,48	R\$ 36.899,20
59	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA N° 05, GRAMATURA 30 G/M², 11X15 CM, PCT C/ 500 UNID.	Un	2.000		R\$ 32,02	R\$ 64.040,00
60	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	1.300		R\$ 66,67	R\$ 86.671,00
61	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 L, PRETO, REFORÇADO, 12 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	936		R\$ 113,62	R\$ 106.348,32
62	SACO PLÁSTICO 20X30 CM BOBINA PICOTADA C/ 500 UNID.	Bombinas	1.560		R\$ 28,46	R\$ 44.397,60
63	SACO PLÁSTICO 35X40 CM, CONFECCIONADO EM PEBD, EMBALAGEM C/ 1 KG.	Un	1.690		R\$ 47,99	R\$ 81.103,10
64	SACO PLÁSTICO LEITOSO P/ HOT-DOG, 20X10 CM, PCT C/ 500 UNID.	Un	1.000		R\$ 20,85	R\$ 20.850,00
65	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 20 L, PRETO, REFORÇADO, CONFECCIONADO EM PEAD, FARDO C/ 100 UNID.	Un	936		R\$ 20,64	R\$ 19.319,04
66	SACO PLÁSTICO 17X50 CM, TRANSPARENTE, 7 MICRAS, CONFECCIONADO EM PEAD, EMBALAGEM C/ 50 UNID	Un	7.280		R\$ 4,61	R\$ 33.560,80
67	SACO PLÁSTICO 40X60 CM, CONFECCIONADO EM PEAD, EMBALAGEM COM 1 KG.	Un	1.560		R\$ 39,06	R\$ 60.933,60
68	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, TRANSPARENTE, 50X80, PCT C/ 100 UNID.	Un	1.560		R\$ 70,16	R\$ 109.449,60
69	CONDICIONADOR INFANTIL, FÓRMULA SUAVE, SEM EMBARAÇO, CONTENDO ÁGUA, ÁLCOOL, CETOESTEARILICO ETOXILADO, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINONA E METIL CLORO ISOTIAZOLINA, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGÂNCIA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM DE 480 ML.	Un	3.120		R\$ 13,60	R\$ 42.432,00
70	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL 50 GR, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE NO MÍNIMO FLÚOR LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITAL, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CORANTE E ÁGUA.	Un	2.392		R\$ 7,86	R\$ 18.801,12
71	ESPONJA P/ BANHO DUPLA AÇÃO (FIBRA E ESPUMA), FORMATO ANATÔMICO, CORES VARIADAS.	Un	5.980		R\$ 3,97	R\$ 23.740,60
72	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. G, PCT C/ 16 UNID., DE 10 A 13 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	2.600	Cremer, babysec, turma mônica da	R\$ 24,80	R\$ 64.480,00
73	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. M, PCT C/ 20 UNID., DE 06 A 10 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	1.560	Cremer, babysec, turma mônica da	R\$ 25,12	R\$ 39.187,20
74	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XG, PCT C/ 14 UNID., ACIMA DE 14 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	3.900	Cremer, babysec, turma mônica da	R\$ 21,56	R\$ 84.084,00
75	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM. XXG, PCT C/ 12 UNID., ACIMA DE 15 KG, COM MODERNO SISTEMA DE ABSORÇÃO, CONFORTO E PROTEÇÃO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS MAIS ALTAS, INGREDIENTES COMO ALOE VERA, SISTEMA ABRE E FECHA QUE NÃO PERDE A ADERÊNCIA, TOQUE ESPECIAL DE ALGODÃO.	Un	5.200	Cremer, babysec, turma mônica da	R\$ 24,85	R\$ 129.220,00

76	LENÇOS UMEDECIDOS P/ BEBÊS, TESTADOS DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM 19,5 CM X 11,5 CM, C/ 400 UNID.	Un	1.695		R\$ 21,68	R\$36.747,60
77	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊS C/ TOQUE DE AMÊNDOAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ TAMPA FLIP, EMBALAGEM 200 ML.	Un	3.120	Johnson's Baby, Turma da Mônica	R\$ 15,83	R\$ 49.389,60
78	SHAMPOO INFANTIL COMPOSTO POR AGENTE CONDICIONANTE, QUELANTE, UMECTANTE, NEUTRO, P/ TODO TIPO DE CABELO, 480 ML.	Un	5.200		R\$ 15,38	R\$ 79.976,00

1.5. DA COTA EXCLUSIVA: Os itens integrantes desta cota são destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, em conformidade com o disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que asseguram tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos nas contratações públicas.

1.5.1. A adoção da cota exclusiva mostra-se tecnicamente viável e juridicamente adequada, tendo em vista que os itens contemplados possuem baixo valor individual, são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e não apresentam complexidade técnica, características que permitem plena competitividade entre MEs e EPPs, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

1.5.2. Tal medida contribui para o fortalecimento da economia local e regional, amplia a competitividade, promove a descentralização das contratações públicas e assegura o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, sem comprometer a eficiência, a economicidade e a continuidade do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA REFERÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
79	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGÂNCIA VARIADA, EMBALAGEM 2 L	Un	5.980	Ypê, Comfort, Mon Bijou.	R\$ 11,67	R\$ 69.786,60
80	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 400 ML, FRAGÂNCIA DIVERSAS. INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO.	Un	1.105	Bom ar, Glade, Ultra Fresh.	R\$ 13,67	R\$ 15.105,35
81	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBALAGEM C/ BICO DOSADOR, 500 ML, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS (LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO. FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL.	Un	15.600	Ypê, Limpol, Minuano.	R\$ 2,77	R\$ 43.212,00
82	INSETICIDA AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, EMBALAGEM DE 450 ML.	Un	455	SBP, Baygon, Raid.	R\$ 16,94	R\$ 7.707,70
83	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS, EMBALAGEM C/ 1 L.	Un	650	Veja, Uau, Cif.	R\$ 10,47	R\$ 6.805,50
84	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO C/ TAMPA FLIP, EMBALAGEM C/ 500 ML.	Un	900	Veja vidrex, Uau, Cif.)	R\$ 5,68	R\$ 5.112,00
85	LUSTRA MÓVEIS, FRAGÂNCIA LAVANDA, 200 ML. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	Un	2.054	Poliflor, Destac, Peroba.	R\$ 7,88	R\$ 16.185,52
86	PEDRA SANITÁRIA 25 GR, C/ SUPORTE, TIPO ARREDONDADA.	Un	676		R\$ 2,54	R\$ 1.717,04

87	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO OU SIMILAR 200 GR, ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICOS E ÁGUA. EMBALAGEM C/ 5 UNID.	Un	2.860	Ypê, Minuano, Urca.	R\$ 13,45	R\$ 38.467,00
88	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G.	Un	2.405		R\$ 11,41	R\$ 27.441,05
89	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, 110X75X9.	Un	19.500		R\$ 2,24	R\$ 43.680,00
90	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO 40X60 CM, BAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA.	Un	1.430		R\$ 3,65	R\$ 5.219,50
91	LÃ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO 60 G, PCT C/ 08 UNID., FARDOS 8X1.	FARDO	15.600		R\$ 2,73	R\$ 42.588,00
92	LUVA MULTIUSO EM LATEX 100% NATURAL, FORRO 100% ALGODÃO, TAM. P, M e G	PAR	3.900		R\$ 10,40	R\$ 40.560,00
93	AVENTAL RESISTENTE EM POLIETILENO, BRANCO, TAM. 1,20X0,70 M, ESPESSURA 20 MICRA.	Un	715		R\$ 35,29	R\$ 25.232,35
94	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, 10 L.	Un	455		R\$ 11,76	R\$ 5.350,80
95	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, 20 L.	Un	650		R\$ 19,48	R\$ 12.662,00
96	BORRIFADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE 500 ML.	Un	1.300		R\$ 11,73	R\$ 15.249,00
97	CESTO P/ LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 20 L.	Un	200		R\$ 63,10	R\$ 12.620,00
98	COADOR P/ CAFÉ, 18 CM, 100% ALGODÃO C/ CABO DE MADEIRA.	Un	390		R\$ 11,71	R\$ 4.566,90
99	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS (ÁGUA E CAFÉ - 200 ML E 50 ML).	Un	390		R\$ 60,95	R\$ 23.770,50
100	CORDA P/ VARAL EM MATERIAL PLÁSTICO (90% POLIETILENO E 10% POLIPROPILENO), C/ 20 M.	Un	1.300		R\$ 9,82	R\$ 12.766,00
101	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS PARA 1.000 FLS, MATERIAL EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE.	Un	585		R\$ 42,94	R\$ 25.119,90
102	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ABERTURA POR CHAVE, P/ PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 200 MT.	Un	585		R\$ 43,96	R\$ 25.716,60
103	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO EM ABS, COM BOMBA DOSADORA QUE POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE SABONETES LÍQUIDOS DE VISCOSIDADE VARIADA, COM RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, VÁLVULA DE CONTROLE, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 800 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	Un	585		R\$ 42,17	R\$ 24.669,45
104	ESCOVA P/ LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON P/ LAVAR MAMADEIRA C/ 25 CM.	Un	650		R\$ 18,13	R\$ 11.784,50
105	ESCOVA ANATÔMICA MULTIUSO P/ LIMPEZA, BASE EM PLÁSTICO C/ CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 120X63X49MM.	Un	845		R\$ 4,75	R\$ 4.013,75
106	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA C/ CABO E SUPORTE.	Un	1.040		R\$ 12,47	R\$ 12.968,80
107	ESGUICHO C/ ENGATE ROSQUEADO E JATO REGULÁVEL EM PLÁSTICO.	Un	650		R\$ 16,13	R\$ 10.484,50
108	ESPANADOR DE PÓ C/ PENAS NATURAIS, COM 25 CM DE PENAS E 45 CM DE CABO.	Un	390		R\$ 31,87	R\$ 12.429,30

109	GARRAFA TÉRMICA C/ ALÇA, CAPACIDADE 1 L, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA SERVE A JATO (JATO FORTE) E SISTEMA ANTIPINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS), TEMPO DE CONSERVAÇÃO TÉRMICO APROXIMADO DE 6H.	Un	104	Invicta, Termolar, Aladdin.	R\$ 91,10	R\$ 9.474,40
110	KIT MANGUEIRA + REGULADOR DE GÁS P/ BOTOJÃO P-13, ROSQUEADO P/ ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA C/ NO MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO.	Un	195	Aliança, Imar, Nacional Gás (compatíveis certificados).	R\$ 77,40	R\$ 15.093,00
111	KIT MANGUEIRA + REGULADOR + MANOMETRO DE GÁS P/ BOTOJÃO P-45, ROSQUEADO P/ ALTA PRESSÃO, MANGUEIRA C/ NO MÍNIMO 2,5 M DE COMPRIMENTO.	Un	156	Aliança, Imar, Nacional Gás (compatíveis certificados).	R\$ 179,98	R\$ 28.076,88
112	ISQUEIRO GRANDE.	Un	260		R\$ 6,21	R\$ 1.614,60
113	LIXEIRA P/ PAPEL, EM MATERIAL PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, 10 L.	Un	1.000		R\$ 13,48	R\$ 13.480,00
114	LIXEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO 20 L, COR PRETA.	Un	630		R\$ 79,66	R\$ 50.185,80
115	LIXEIRA P/ PIA, COM TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, 5,5 L.	Un	669		R\$ 18,90	R\$ 12.644,10
116	LIXEIRA PLÁSTICA CILÍNDRICA P/ USO PESADO, C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS, 100 L.	Un	390		R\$ 200,78	R\$ 78.304,20
117	MANGUEIRA DE JARDIM 50 M, COM BICO REDUTOR, DIÂMETRO INTERNO 3/4 POLEGADA, ESPESSURA DA PAREDE 03 MM.	Un	104		R\$ 160,88	R\$ 16.731,52
118	PÁ PARA LIXO DE ALUMÍNIO COLETOR, 26 CM, CABO 80 CM.	Un	195		R\$ 32,29	R\$ 6.296,55
119	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 38X58 CM, ESTAMPA VARIADA.	Un	3.900		R\$ 6,99	R\$ 27.261,00
120	PRENDEDOR DE ROUPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE C/ 12 UNID.	Un	1.950		R\$ 9,41	R\$ 18.349,50
121	RODO BASE DE ALUMÍNIO 30 CM, CABO 1,20 CM, C/ 2 BORRACHAS EM EVA, REFORÇADO E RESISTENTE	Un	2.990		R\$ 20,17	R\$ 60.308,30
122	VASSOURA DE NYLON 59X4,5X3,5 CM, CABO MADEIRA 1,20 M.	Un	455		R\$ 18,46	R\$ 8.399,30
123	VASSOURA DE PALHA, TIPO 5 FIOS, AMARRAÇÃO EM ARAME, CABO MADEIRA 1,20 M.	Un	1.560		R\$ 15,84	R\$ 24.710,40
124	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM, NO MÍNIMO 98 TUFOS, C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO, ROSQUEÁVEL, DE 1,20 M.	Un	650		R\$ 20,58	R\$ 13.377,00
125	VASSOURA ESFREGÃO DURA P/ LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS, BASE EM MADEIRA, 40X6X10,5 CM, CABO EM MADEIRA 1,40 M.	Un	650		R\$ 19,99	R\$ 12.993,50
126	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL, TAM. 15 ML, EMBALAGEM 50X1	Un	6.500	Prafesta, Strawplast.	R\$ 5,72	R\$ 37.180,00
127	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO (PP), 50 ML, CX C/ 50 PCT C/ 100 UNID.	Un	12.350	Copobras, Altacoppo, Cristalcopo.	R\$ 4,40	R\$ 54.340,00
128	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL CRISTAL, TAM. 15 CM, EMBALAGEM 50X1.	Un	6.500	Prafesta, Strawplast.	R\$ 5,73	R\$ 37.245,00
129	GUARDANAPO DE PAPEL TAM 30X30 PCT C/ 50 FLS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSES NATURAIS.	Un	5.460		R\$ 3,16	R\$ 17.253,60
130	PAPEL TOALHA P/ COZINHA PCT C/ 2 ROLOS, 60 MT.	Un	4.225		R\$ 8,35	R\$ 35.278,75
131	SACO PARA LARANJINHA CRISTAL, 6X25, PCT C/ 100 UNID.	Un	4.000		R\$ 2,80	R\$ 11.200,00

132	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA, CX. C/ 100 UNID.	Un	130		R\$ 1,54	R\$ 200,20
133	PALITO PARA PICOLÉ EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PONTA ARREDONDADA, PCT C/ 5.000 UNID.	Un	650		R\$ 43,80	R\$ 28.470,00
134	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100.	Un	1.105		R\$ 13,51	R\$ 14.928,55
135	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETES) EM POLIPROPILENO C/ PONTAS DE ALGODÃO (ALGODÃO HIDROFILISADO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA), EMBALAGEM C/ 150 UNID.	Un	7.150		R\$ 7,33	R\$ 52.409,50
136	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M, PCT C/ 10 UNID, INDICADA PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALÉRGICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA C/ FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, CONFORTO E PROTEÇÃO.	Un	1.950		R\$ 21,39	R\$ 41.710,50
137	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P, PCT C/ 10 UNID., INDICADA PARA CONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, COM SISTEMA DE MÁXIMA PROTEÇÃO COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER HIPOALÉRGICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA C/ FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE PERFEITO AO CORPO, CONFORTO E PROTEÇÃO.	Un	1.950		R\$ 21,59	R\$ 42.100,50
138	POMADA ANTIALÉRGICA 10 MG/G DE MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, CREME DERMATOLÓGICO, 30 G.	Un	1.040		R\$ 12,33	R\$ 12.823,20
139	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS A BASE DE NISTATINA (25 MG) E ÓXIDO DE ZINCO (200 MG), 60 G.	Un	2.405		R\$ 14,47	R\$ 34.800,35
140	SABONETE INFANTIL 80 G HIPOALÉRGICO.	Un	11.050		R\$ 3,91	R\$ 43.205,50

1.6. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, inclusive quanto aos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.9. A análise de riscos da contratação consta do anexo próprio, integrante deste Termo de Referência.

1.10. A definição das especificações do objeto atende ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, quanto à adequada caracterização do objeto.

1.11. As especificações técnicas foram elaboradas conforme o art. 40, §1º, inciso I, vedando-

se exigências restritivas à competitividade.

1.12. A indicação de marcas de referência observa o art. 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida apenas como parâmetro de qualidade.

1.12.1. As marcas indicadas neste termo de referência são meramente exemplificativas e foram mencionadas para melhor compreensão do objeto a ser licitado. Além disso, as referidas marcas foram encontradas após o estudo técnico preliminar e o levantamento de mercado, portanto, são produtos de conhecimento da área requisitante e que atendem as necessidades da Administração Pública. Os licitantes que apresentarem propostas idênticas as marcas aqui exemplificadas ficam isentos do envio de amostra, por outro lado, as propostas que indicarem outras marcas que não foram exemplificadas, deverão ser testadas em fase de amostra e análise de conformidade.

1.13. As exigências relativas a normas técnicas, certificações e regulamentações encontram respaldo no art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO E DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo diversos, incluindo itens de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios domésticos e correlatos, destinados a atender às necessidades contínuas da Administração Pública, garantindo a manutenção das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços públicos.

2.2. A demanda decorre da necessidade permanente de reposição desses materiais, os quais são indispensáveis para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, organização e funcionamento das unidades administrativas, bem como para atendimento ao público e execução de atividades finalísticas

2.3. As especificações foram elaboradas de forma clara, suficiente e precisa, conforme art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, evitando exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade, ao mesmo tempo em que asseguram padrões mínimos de qualidade indispensáveis à adequada execução do objeto.

2.4. Adicionalmente, foram considerados critérios técnicos e normativos aplicáveis, incluindo exigências sanitárias, de segurança e qualidade, conforme previsto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os produtos atendam às regulamentações de órgãos competentes, tais como ANVISA e INMETRO, quando aplicável.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, tendo em vista as características dos bens a serem adquiridos, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Os materiais objeto desta contratação são de natureza comum, com demanda frequente, variável e imprevisível ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido pela Administração.

2.7. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação pretendida, bem como a adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar da solução mais eficiente, econômica e adequada ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de consumo, incluindo itens de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios domésticos e correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços.

3.2. Os produtos serão adquiridos conforme a demanda da Administração, com base em especificações técnicas previamente definidas, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes.

3.3. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, possibilitando maior controle de consumo, otimização dos recursos públicos e redução de custos com armazenamento.

3.4. A solução adotada visa assegurar o adequado funcionamento das unidades administrativas, a manutenção das condições de higiene e salubridade dos ambientes, bem como a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A aquisição dos materiais deverá observar, além das especificações técnicas individuais de cada item, os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e conformidade descritos a seguir:

4.2. Todos os produtos deverão atender integralmente às descrições, dimensões, composições, capacidades, gramaturas, volumes e demais características técnicas estabelecidas para cada item.

4.3. Os materiais deverão ser confeccionados com insumos de boa qualidade, garantindo:

- a)** Resistência ao uso contínuo;
- b)** Durabilidade adequada à finalidade;
- c)** Eficiência no desempenho esperado;

4.4. Itens como vassouras, rodos, baldes, mangueiras, escovas e utensílios em geral deverão possuir estrutura reforçada e acabamento adequado, sem defeitos de fabricação.

4.5. Produtos de limpeza e saneantes:

- a)** Devem possuir registro, notificação ou regularização junto à ANVISA;
- b)** Apresentar composição conforme especificação (ex.: teor de ativo, concentração, fragrância);
- c)** Detergentes deverão conter tensoativos biodegradáveis;
- d)** Produtos aerossóis deverão ser isentos de CFC;

4.6. Produtos de higiene pessoal e infantil:

- a) Devem ser dermatologicamente testados;
- b) Possuir formulação adequada ao público-alvo;
- c) Estar regularizados junto à ANVISA;
- d) Fraldas deverão conter:
 - Sistema de absorção eficiente;
 - Barreiras antivazamento;
 - Formato anatômico;

4.7. Produtos hospitalares e correlatos:

- a) Devem possuir registro na ANVISA, quando aplicável;
- b) Atender às exigências de segurança e eficácia;
- c) Ser acondicionados de forma adequada, garantindo integridade;

4.8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- a) Devem possuir Certificado de Aprovação (CA) válido;
- b) Apresentar resistência e segurança compatíveis com o uso;

4.9. Os reguladores de gás destinados ao uso em botijões de GLP deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente às regulamentações do INMETRO e normas da ABNT, sendo obrigatória a apresentação de certificação compulsória válida.

Os produtos deverão possuir:

- a) Selo de conformidade do INMETRO, devidamente visível no corpo do produto ou na embalagem;
- b) Conformidade com a ABNT NBR 8473 (ou norma técnica vigente que a substitua);
- c) Pressão de saída compatível com uso doméstico/comercial (baixa pressão), conforme especificação do item;
- d) Sistema de vedação eficiente, garantindo segurança contra vazamentos;

Os reguladores deverão ser fornecidos:

- a) Novos, sem uso anterior;
- b) Acompanhados de manual ou instruções de instalação e uso;
- c) Em embalagem original, lacrada e em perfeito estado;

Quando fornecidos em conjunto com mangueiras:

- a) As mangueiras deverão possuir certificação do INMETRO;
- b) Estar dentro do prazo de validade;
- c) Conter identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos;

Os materiais utilizados deverão apresentar:

- a) Resistência mecânica adequada;
- b) Durabilidade compatível com o uso contínuo;
- c) Proteção contra corrosão;

Não serão aceitos produtos:

- a) Sem certificação obrigatória;
- b) Com sinais de violação, avaria ou uso;
- c) Fora das normas técnicas vigentes;

4.10. Materiais em contato com alimentos:

- a) Devem ser fabricados com material atóxico;
- b) Ser apropriados para contato com alimentos;

4.11. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas.

As embalagens deverão conter:

- a) Nome do fabricante;
- b) Lote;
- c) Data de fabricação;
- d) Prazo de validade, quando aplicável;

4.12. Os produtos com validade deverão ser entregues com, no mínimo, 75% de sua validade total vigente.

4.13. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, vazamentos, deformações ou contaminação.

4.14. Não serão aceitos produtos:

- a) Com embalagens violadas;
- b) Fora das especificações;
- c) Com qualidade inferior ao exigido;

4.15. Sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e de consumo responsável, em conformidade com o art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável.

Sempre que tecnicamente possível, os produtos deverão:

- a) Ser biodegradáveis, especialmente no caso de detergentes, desengordurantes e demais saneantes;
- b) Possuir formulações com menor toxicidade, reduzindo riscos ao meio ambiente e à saúde humana;
- c) Estar livres de substâncias proibidas ou restritas pelos órgãos reguladores;
- d) Produtos em aerossol deverão ser isentos de gases prejudiciais à camada de ozônio, como CFC.

As embalagens deverão, sempre que possível:

- e) Ser recicláveis, reutilizáveis ou retornáveis;
- f) Conter material reciclado em sua composição;
- g) Possuir volume compatível com o consumo, evitando desperdícios;

4.15.1. Será priorizado o fornecimento de produtos com redução de embalagens secundárias ou excesso de material plástico.

4.15.2. Os produtos deverão apresentar alto rendimento, contribuindo para a redução do consumo e geração de resíduos.

4.15.3. Poderão ser priorizados produtos concentrados ou de maior durabilidade, desde que mantida a qualidade e viabilidade econômica.

4.15.4. Quando aplicável, os fornecedores deverão observar sistemas de logística reversa, nos termos da legislação ambiental vigente, especialmente para:

- a) Embalagens plásticas;
- b) Produtos potencialmente poluentes;

As exigências de sustentabilidade deverão observar os princípios da razoabilidade e competitividade, não podendo restringir indevidamente a participação de licitantes, sendo exigidas apenas quando tecnicamente justificáveis e compatíveis com o objeto.

4.16. Dos requisitos regulatórios:

Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes no país, especialmente:

- Registro ou notificação na ANVISA, quando exigido pela legislação específica;
- Certificação do INMETRO, quando aplicável;
- Conformidade com normas da ABNT, quando pertinente.

A exigência será aplicada conforme a natureza de cada produto e a legislação específica, não sendo exigida de forma indiscriminada.

4.17. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

Admite-se, exclusivamente, a subcontratação de atividades acessórias, tais como transporte, logística e distribuição, desde que não comprometam a qualidade, rastreabilidade e prazo de entrega dos produtos.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, inclusive quanto aos atos de terceiros eventualmente subcontratados.

4.18. Garantia da contratação:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O fornecimento dos materiais de consumo será realizado de forma parcelada e contínua, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2.1. Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

5.2.2. A Administração poderá estabelecer prazos diferenciados para itens considerados urgentes, mediante justificativa na ordem de fornecimento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro Boa Sorte, ou em outro local previamente indicado pela Administração, dentro dos limites do Município.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário comercial, compreendido entre 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento com a unidade requisitante.

5.4. Condições de entrega:

- a)** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene, integridade e acondicionamento, compatíveis com sua natureza, uso e prazo de validade, quando aplicável;
- b)** O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao tipo de produto, garantindo a preservação de suas características físico-químicas e sanitárias, especialmente para itens de higiene pessoal, infantis e saneantes;
- c)** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, sem sinais de violação, vazamento, umidade ou contaminação;
- d)** As despesas com transporte, carga, descarga, seguro e demais custos logísticos correrão integralmente por conta da contratada;
- e)** A entrega deverá ocorrer em horário previamente acordado com a unidade solicitante, em dias úteis, respeitando as condições operacionais do local;
- f)** No ato da entrega, os produtos estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações contratuais;
- g)** Para produtos com prazo de validade, deverá ser observado o mínimo exigido no Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de itens com validade reduzida ou próxima do vencimento;
- h)** A contratada deverá garantir que o armazenamento e transporte sejam realizados em condições que evitem avarias, deterioração ou contaminação, especialmente para produtos sensíveis;

5.5. Recebimento do objeto:

a) O recebimento será realizado em duas etapas:

- **Provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- **Definitivo**, após verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- A Administração poderá solicitar amostras dos produtos, previamente à contratação ou durante a execução, para verificação da conformidade com as especificações técnicas.

b) Produtos em desacordo com as especificações serão recusados, devendo ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

5.6. Substituição de produtos:

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente:

- Qualidade inferior ou inadequada;

- Embalagem violada ou danificada;
- Prazo de validade incompatível com o consumo;
- Divergência de marca, modelo ou especificação;
- Avarias decorrentes de transporte ou armazenamento.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas, o prazo poderá ser ajustado mediante anuência da Administração.

6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.1. A avaliação das propostas observará o atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, desempenho e adequação dos produtos ao uso pretendido pela Administração.

6.2. As marcas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente exemplificativo, tendo sido definidas com base em estudo técnico preliminar e levantamento de mercado, com o objetivo de estabelecer um padrão de qualidade mínimo aceitável, não configurando direcionamento.

6.3. Os licitantes que apresentarem propostas com marcas idênticas às indicadas como referência ficarão dispensados da apresentação de amostras, presumindo-se o atendimento aos requisitos técnicos previamente validados pela Administração.

6.4. Para os licitantes que ofertarem marcas diversas das referenciadas, será obrigatória a apresentação de amostras, como condição para verificação da conformidade do produto com as exigências do Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo, local e condições estabelecidas pela Administração, sendo submetidas à análise técnica, considerando, no mínimo:

- a) Conformidade com as especificações técnicas;
- b) Qualidade dos materiais e acabamento;
- c) Desempenho e eficiência no uso;
- d) Segurança e adequação à finalidade;

6.5. A análise das amostras será realizada pela área técnica competente, que emitirá parecer conclusivo quanto à aprovação ou reprovação do produto.

6.6. A não apresentação da amostra, quando exigida, ou a sua reprovação, implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

6.7. A exigência de amostras será aplicada de forma objetiva, isonômica e proporcional, limitada aos casos necessários à verificação da qualidade dos produtos, de modo a não comprometer a competitividade do certame.

6.8. Critérios Objetivos de Avaliação das Amostras: a avaliação das amostras observará critérios objetivos, conforme o tipo de produto, tais como:

a) Fraldas (infantil e geriátrica):

capacidade de absorção, retenção de líquidos, vedação lateral, ajuste ao corpo e conforto;

b) Lenços umedecidos e cosméticos infantis:

suavidade, ausência de irritação, fragrância adequada, composição compatível com uso infantil e registro na ANVISA, quando exigido;

c) Produtos de higiene (sabonete, shampoo, condicionador):

pH adequado, composição segura, rendimento e ausência de reações adversas;

d) Materiais de limpeza:

eficiência na finalidade proposta, resistência e durabilidade;

e) Demais itens:

conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

7.1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

7.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade exigido, com embalagens íntegras, lacradas, identificadas e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.3. Garantir que os produtos atendam às normas da ANVISA, do MAPA e demais órgãos reguladores aplicáveis, bem como às exigências de qualidade previstas no edital.

7.4. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem ônus adicional.

7.5. Substituir, no prazo máximo definido pela Administração, os produtos que:

- Estejam fora das especificações;
- Apresentem defeitos, impurezas ou alterações;
- Estejam com embalagem violada;
- Apresentem prazo de validade inferior ao exigido.

7.6. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto.

7.8. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.9. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração.

7.10. Comunicar formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento.

7.11. Emitir notas fiscais corretamente, contendo descrição, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação.

7.12. Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas.

8.3. Comunicar à contratada, por escrito, eventuais irregularidades constatadas no fornecimento.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações.

8.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no edital e na Ata/Contrato.

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, designando servidor responsável.

8.7. Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto.

8.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

8.9. Garantir o acesso da contratada aos locais de entrega, quando necessário.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante ou a contratada que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Da advertência:

A advertência poderá ser aplicada quando a contratada descumprir obrigações contratuais de pequena gravidade, desde que não haja prejuízo relevante à Administração, servindo como medida educativa.

9.3. Da multa:

A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, conforme a gravidade da infração, nos seguintes termos:

a) Multa de mora: até **0,5% (meio por cento) por dia** de atraso injustificado na entrega, calculada sobre o valor do item em atraso, limitada a **10%** do valor correspondente;

b) Multa por descumprimento contratual: até **10% do valor do item** quando houver:

- Entrega em desacordo com as especificações;
- Recusa em substituir produtos rejeitados;
- Descumprimento de prazos;
- Inexecução parcial do objeto;

c) Multa por inexecução total: até 20% do valor da contratação quando houver descumprimento total das obrigações assumidas.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica:

10.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção do contrato, determinando prazo para a correção.

10.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

10.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

10.15. Não há impedimento para que seja nomeado o mesmo servidor que realize a fiscalização técnica e administrativa, desde que este detenha, em razão de função, conhecimento que justifique tal designação.

Do gestor do contrato:

10.16. Cabe ao gestor do contrato:

10.17. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.18. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.19. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.20. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.21. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.22. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Recebimento:

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do

atendimento das exigências contratuais.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

11.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida, sem rasuras e discriminação exata dos itens efetivamente fornecidos, conforme competente requisição, de acordo com dados que seguem: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO-GO, CNPJ Nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 36, Jardim Paulista, Catalão – GO.**

11.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

11.8.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

11.8.2. Comprovante de execução e conformidade dos serviços assinado pelo Fiscal/Gestor do contrato;

11.8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.8.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

11.8.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.8.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou

www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Do pagamento:

11.9. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação aplicável vigente.

11.12. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação:

12.3. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira a licitante deverá obedecer ao estipulado no instrumento convocatório.

12.4. Da Qualificação Técnica:

12.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto deste edital.

12.4.2. Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.

12.4.3. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, em plena validade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, para os itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 136, 137, 138, 139, 140.

12.4.3.1. Justificativa da exigência de AFE:

A exigência da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) decorre de imposição legal, e não de opção discricionária da Administração. Os itens relacionados no subitem 12.4.3 enquadram-se como saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal, cosméticos e produtos para saúde (correlatos), cuja fabricação, importação, distribuição e comercialização somente podem ser exercidas por empresas regularmente autorizadas pela ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360/1976 (arts. 2º e 50), do Decreto nº 8.077/2013 e da RDC ANVISA nº 16/2014.

A previsão encontra amparo expresso no art. 62, III, c/c art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir, na fase de habilitação, as licenças e autorizações de funcionamento previstas em legislação específica como qualificação técnica compatível com o objeto, posição está consolidada pelo TCU (v.g., Acórdãos nº 1.770/2013-Plenário e nº 2.340/2019-Plenário).

A medida resguarda a saúde pública, em especial de crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino, e protege a Administração contra contratações irregulares. A exigência, ademais, respeita os princípios da proporcionalidade e da competitividade, por estar restrita aos itens efetivamente submetidos ao controle sanitário federal, não alcançando utensílios e descartáveis não regulados.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 11.652.978,81 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavo)**, o valor estimado foi obtido a partir de pesquisa no Banco de Preços e consultas a fornecedores do ramo, utilizando-se como critério a média dos preços válidos coletados, após exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente do Município de Catalão – GO, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4303.5140-339030

Projeto de Atividade: Manutenção da Educação Infantil.

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.365.4303.4049-339030

Projeto de Atividade: Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4303.4044-339030

Catalão - GO, 22 de março de 2026.

Elaborado por:

Andressa Paula Vaz Alves
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Educação
Município de Catalão

Aprovado por:

Adilson Pinto Ciriaco
Secretário Municipal de Educação
Município de Catalão

Anexo I- Referências Visuais dos Produtos

As imagens apresentadas possuem caráter meramente ilustrativo, servindo apenas como referência visual do padrão de qualidade e apresentação desejado, não configurando exigência de marca específica.

Conforme artigo 41, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.



















